



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 3233, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007

18.01.08
Expedida M^{re} Anelmar Bonaventura
- Diretora do Legislativo -

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio com vista a repasse de contribuição financeira em favor da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL **ICASA** e do **GUARANI ESPORTE CLUBE**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar instrumento de convênio com as agremiações desportivas juazeirenses ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURA **ICASA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.901.779/0001-77 e **GUARANI ESPORTE CLUBE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.452.006/0001-49, com vista ao repasse de recursos à título de contribuição financeira para custear parte das despesas com a participação das agremiações no Campeonato Cearense de Futebol 1ª Divisão e Copa do Brasil, edições de 2008.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários ao cumprimento desta lei, são oriundos do Orçamento Municipal, alocado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude – SEJU.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro do ano dois mil e sete (2007).///


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE